

PORTARIA Nº 324 DE 19 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais – ETP, para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 685, de 29 de dezembro de 2009, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.809.074/0005-95, situada no Município de Teresina - PI, na Rua D, nº 840, Lotes 122/123, Distrito Industrial, CEP 64.025-050, para atuar como Entidade Técnica Pública ou Paraestatal – ETP.

Art. 2º Notifique-se o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA